



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

DECRETO N° 2660/2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. ”

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº1803/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), na dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional – 12.361.0004.2.012 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.79.000786 Aplicações Diretas	R\$	104.400,00
Total	R\$	104.400,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos do excesso de arrecadação em decorrência dos atos jurídicos firmados com o Governo Estadual através de emendas parlamentares impositivas, até importância de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), demonstrado na seguinte fonte de recurso:

0.1.79.000786 – Emenda Parl. Estadual nº1582/2021 – Dep. Ada de Luca	R\$	104.400,00
Total.....	R\$	104.400,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rancho Queimado (SC), 25 de novembro de 2021.

Cleci Aparecida Veronezi
Prefeita Municipal